

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2634
29 de Junho de 2021

Comunicados
Seção I



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA /INPI / N° 29, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Altera a Resolução INPI PR n° 239/19 para permitir o trâmite prioritário de processos de patente com tecnologia relacionada com o Covid-19 no âmbito do INPI.

O **PRESIDENTE** e a **DIRETORA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS** do **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso de suas atribuições, previstas nos arts. 17, inciso XI, e 19 da Estrutura Regimental do INPI, aprovada pelo Decreto n° 8.854, de 22 de setembro de 2016, e inciso XII do artigo 152 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MDIC n° 11, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1° A Portaria INPI n° 247, de 22 de junho de 2020, publicada na RPI n° 2582, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. Enquadra-se na modalidade de "Tecnologia para tratamento do Covid-19", o processo de patente cujo objeto está relacionado a produtos e processos farmacêuticos e a equipamentos e/ou materiais de uso em saúde para o diagnóstico, profilaxia e tratamento do Covid-19.

§ 1° O requerimento de trâmite prioritário deverá ser protocolizado, até o dia 31 de dezembro de 2021, pelo depositante, titular ou terceiro, pessoa física ou jurídica, e conter um esclarecimento indicando a relação da matéria do processo com o diagnóstico, profilaxia da população e/ou tratamento de pacientes do Covid-19.

§ 2° A Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados (DIRPA) poderá regulamentar o processo de submissão e exame e até suspender temporariamente, de modo integral ou parcial, no interesse da eficácia da prestação do serviço, a recepção de requerimentos de que trata o caput do artigo para processos de patente."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2021.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente

LIANE ELIZABETH CALDEIRA LAGE
Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 15/06/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LIANE ELIZABETH CALDEIRA LAGE, Diretor(a)**, em



21/06/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0446960** e o código CRC **A41FEE64**.

Referência: Processo nº 52402.003090/2020-13

SEI nº 0446960